



Governo do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem

Portaria PR/DER-135/2025

SEI – Processo nº 139.00082201/2025-81

Portaria PR/DER-135/2025

Altera composição da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/DER/SEDE. (1.6.3)

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO (DER/SP), no uso das competências do artigo 20 do Decreto Estadual nº 68.742, de 5/08/2024 e dos artigos 3º e 33, inciso IX, do Anexo I, do Decreto nº 69.322, de 22/01/2025,

Considerando o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997, os quais estabelecem a obrigatoriedade da criação e funcionamento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações perante os órgãos executivos de trânsito;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica assim redigido o artigo 1º da Portaria SUP/DER-125-20/12/2024:

“Artigo 1º - A 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/DER/SEDE passa a ter seguinte composição e acham-se os demais membros reconduzidos para o biênio 2025/2026:

TITULARES: CPF

Presidente..... Rodrigo Freitas..... ***.021.***-04
Repres. Sociedade..... Cláudia Aparecida Leoni Fernandes..... ***.893.***-17
Repres. DER..... Carlos Alberto Coelho Abrantes..... ***.821.***.23

SUPLENTES:

Presidente Ricardo Enrique Pires Mendonça..... ***.389.-***.18
Repres. Sociedade..... _____
Repres. DER..... Antonio José de Oliveira..... ***.575.***-05.”

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria PR/DER-128/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique Codelo Nascimento**,
Presidente, em 29/08/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **0080411619** e o código CRC **CC09D2CD**.
